



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 785 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1995.

"Dispõe sobre a renovação de prazo para concessão gratuita de uso de prédio Municipal autergado ao BANESPA - Banco de Estado de São Paulo S/A".

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Areias autorizada a autergar concessão gratuita de uso de parte do imóvel Municipal onde está sediada a agência de estabelecimento Bancário epigrafado, nesta cidade, localizada à Praça Nove de Julho nº 136.

Artigo 2º - A presente concessão de uso é autorgada, sem qualquer ônus para o Banco de Estado de São Paulo S/A, pelo prazo de 05 (cinco) anos, considerados os relevantes serviços prestados à comunidade Areiense pela referida instituição Bancária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 18 de fevereiro de 1995.


Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital e afixada na Secretaria desta Prefeitura em data supra.


Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281